



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO - SMS/2021.

A Prefeitura Municipal de Mantena-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, visando a contratação de Supervisor Clínico Institucional, no Centro de Atenção Psicossocial de Mantena – CAPS I, da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.192, de 20 de julho de 2020, Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020 e alterações, e Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e das Leis Municipais nº 062/2019 e 064/2019 e demais legislações pertinentes, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo – nº 001/SMS/2021, composta por 04 (quatro) servidores nomeados pela Portaria Municipal nº 116, de 05 de fevereiro de 2021.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3. O Edital de Abertura, atos, decisões e convocações inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados e disponibilizados integralmente no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mantena-MG, nos seguintes locais: www.mantena.mg.gov.br e Quadro de Avisos, na sede da Prefeitura, na Avenida José Mol, nº 128 – 1º andar, Centro, nesta cidade. **É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo.**

1.4. Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição; análise de título; tempo de serviço; a classificação e a contratação para o exercício das atribuições do cargo de Supervisor Clínico Institucional.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.6. As redes sociais não serão utilizadas como canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações.

1.7. As atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo em hipótese alguma publicados em redes sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL	01	Curso de Nível Superior em Serviço Social, Registro no Respectivo Conselho de Classe/MG, Especialização em Saúde Mental e Experiência na área pretendida OU Curso de Nível Superior em Enfermagem, Registro no Respectivo Conselho de Classe/MG, Especialização em Saúde Mental e Experiência na área pretendida OU Curso de Nível Superior em Psicologia, Registro no Respectivo Conselho de Classe/MG, Especialização em Saúde Mental e Experiência na área pretendida OU Curso de Nível Superior em Medicina, Registro no Respectivo Conselho de Classe/MG, Especialização em Saúde Mental e Experiência na área pretendida.	40	R\$8.000,00

1.8. As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada (requerimento, impugnação, pedido de esclarecimento ou ofício).

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se a contratação de Supervisor Clínico Institucional (Supervisor de Saúde Mental), com as atribuições descritas no item 3.4, deste Edital.

2.2. A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ocorrendo alguma excepcionalidade ou renovação por meio de Resolução emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

2.3. A contratação decorrente do Processo Seletivo de que trata este Edital, será de natureza temporária, podendo ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma.

2.4. Qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. DO CARGO:

3.1. O quadro abaixo estabelece o cargo, o quantitativo de vagas, requisitos mínimos para contratação, a carga horária semanal e o vencimento do cargo.

3.2. A contratação será realizada conforme a conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais do Poder Executivo Municipal, observando critérios de conveniência e oportunidade.

3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

3.4. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.4.1. SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL:

- a) Assessorar e apoiar a equipe do CAPS e outros serviços referente ao processo de trabalho a ser realizado no cotidiano. Portanto, o supervisor deverá analisar o funcionamento do serviço, identificar os principais impasses e dificuldades vivenciadas pela equipe na perspectiva de construir estratégias e ações com todos os profissionais para qualificar o cuidado ofertado, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de julho de 2020, bem como com as diretrizes e premissas da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, em consonância com o SUS e a Reforma Psiquiátrica;
- b) Assessorar e discutir com a equipe os casos clínicos associados ao contexto institucional, ao serviço, à rede, e à gestão;
- c) Apoiar a equipe na construção do Projeto Institucional do Serviço;
- d) Assessorar e apoiar a equipe do CAPS I na construção dos projetos terapêuticos individuais dos usuários;
- e) Assessorar, e discutir junto à equipe do CAPS I acerca da aplicação da prática profissional dentro das normas e Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas em consonância com o SUS e a Reforma Psiquiátrica. Suporte à equipe técnica;
- f) Discutir com a equipe temáticas fundamentais, entre elas: a importância do acolhimento; a sistematização e necessidade do matriciamento; os princípios norteadores da construção do Projeto Terapêutico Singular; a importância de estabelecer técnico de referência no serviço; o cuidado compartilhado entre equipe do CAPS e Atenção Primária à Saúde; a sistematização de reuniões semanais entre a equipe e rede intersetorial; a importância da busca ativa como uma ação estratégica que pode propiciar a construção do vínculo para o cuidado;
- g) Assessorar, discutir e apoiar a equipe na criação, continuidade e sistematização de espaços coletivos, como assembleias de usuários, reuniões semanais entre a equipe e Matriciamento com os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, incluindo Atenção Básica de Saúde, serviço hospitalar de referência e Polícia Militar, para discussão da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas em consonância com o SUS, a Reforma Psiquiátrica e o cuidado ofertado, bem como definição do fluxo;
- h) Promover ações de cuidado no território na perspectiva da redução de danos e suporte à equipe técnica;
- i) Assessorar, discutir e promover ações com os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial, que possibilitem uma articulação eficiente entre os Serviços, esclarecendo o papel de cada componente;
- j) Assessorar, discutir e promover ações que estimulem e efetivem a participação da família no tratamento do usuário, bem como na corresponsabilização do cuidado com os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- k) Assessorar e promover ações para a construção do desenho do fluxograma da saúde mental adulto e infanto-juvenil;
- l) Discutir e intervir junto à equipe sobre o processo de judicialização da Saúde Mental, redirecionando o fluxo das solicitações de internações compulsórias dos usuários do município para a Rede de Atenção Psicossocial;
- m) Acompanhar e apoiar as ações para efetivação do processo de desinstitucionalização de usuários internados em hospitais psiquiátricos, quando houver;
- n) Promover ações de qualificação e discussão junto à equipe sobre o cuidado em saúde mental das crianças e adolescentes no território. Importante um olhar cuidadoso em função da fase peculiar de desenvolvimento em que esses indivíduos se encontram, ou seja, na fase de experimentações pessoais e socioculturais;
- o) Promover ações de qualificação e discussão junto à equipe sobre o cuidado em saúde mental às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, na perspectiva da redução de danos. Salientamos que a Redução de Danos é “uma estratégia de saúde pública pautada no princípio da ética do cuidado, que visa diminuir as vulnerabilidades de risco social, individual e comunitário, decorrentes do uso prejudicial de drogas e deve ser considerada como um instrumento de trabalho de profissionais dos diversos serviços da Rede de Atenção Psicossocial de Minas Gerais;
- p) Assessoramento, discussão e outras ações relevantes para a qualidade da atenção realizada.

3.5. DA CARGA HORÁRIA:

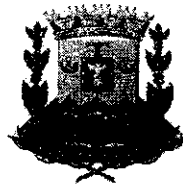
O Supervisor Clínico Institucional deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta-feira, e o não comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser advertido ou ter o contrato rescindido.

3.6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

3.6.1. A contratação não formará vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Mantena/MG, portanto o Contratado não terá direito a férias remuneradas acrescidas do terço de férias e nem direito a décimo terceiro salário, pois não é admitido ao Município desvirtuar a temporariedade e excepcionalidade da contratação, conforme o previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

3.7. DAS VAGAS:

3.7.1. Este Processo Seletivo oferta uma vaga, conforme definido no quadro do item 3.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

3.7.2. Tendo em vista que o Processo Seletivo oferta apenas 01 (uma) vaga, não serão reservadas vagas neste certame a candidatos portadores de necessidades especiais, estes concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas entre os dias **26 de abril a 10 de maio de 2021**, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida José Mol, 128, centro, nesta Cidade de Mantena/MG, obedecendo o calendário de horário e funcionamento da Prefeitura Municipal de Mantena.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

4.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

4.7. Não serão aceitas inscrições e/ ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.9. São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município, rescindido por justa causa, após ter passado por Processo Administrativo, transitado e julgado pela comissão processante nomeada para a finalidade;

d) ter aptidão física e mental;

e) possuir a habilitação mínima para o cargo a que concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- f) não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.10. DAS PROIBIÇÕES

- 4.10.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:
- 4.10.2. Servidor com contrato vigente na mesma função junto à Prefeitura de Mantena;
- 4.10.3. Servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- 4.10.4. Servidor que pertença ao quadro de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial de Mantena;
- 4.10.5. Não apresentar documentação exigida para a função.

4.11. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição - ANEXO I, devidamente preenchidos pelo candidato - que deverá apresentar fora do envelope;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do documento de Identidade;
- d) cópia do comprovante nominal de residência podendo ser: conta de água, luz, telefone, boleto bancário ou contrato de aluguel; (vide item 6.3);
- e) diploma de escolaridade e comprovação de títulos;
- f) comprovação de tempo de serviço na de saúde mental

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal Saúde, situada na Avenida José Mol, nº. 128, centro, nesta cidade, **do dia 26 de abril a 10 de maio de 2021, nos horários compreendidos de 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, obedecendo o calendário de horário e funcionamento da Prefeitura Municipal de Mantena, e apresentar cópia dos documentos relacionados no item 4.11, em um envelope lacrado, devendo constar a identificação do candidato, na seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/SMS/2021

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CARGO PRETENDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.mantena.mg.gov.br;
- b) localizar, no site, o "link" correlato a este processo seletivo;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição (Anexo I);
- e) reunir os documentos exigidos no item 4.11 deste edital em envelope lacrado e entregar à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço e horário definidos no item 5.1 deste Edital;

5.3. A entrega dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

5.4. A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes na Ficha de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

5.5. A relação dos candidatos inscritos será publicada na data de 12 de maio de 2021, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.

5.6. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção para a contratação de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas, e contará com 02 (duas) fases: Análise da Documentação apresentada e Análise de Títulos de tempo de serviço.

6.2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA INSCRIÇÃO - (PRIMEIRA ETAPA):

6.2.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão Especial do Processo Seletivo – Nº001/SMS/2021 analisará toda a documentação apresentada pelo candidato, e publicará o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias após a publicação do edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.3. No prazo de 01 (um) dia útil, após o prazo estabelecido para o recurso, a Comissão Especial, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

7. DOS TÍTULOS -TEMPO DE SERVIÇO (SEGUNDA ETAPA):

7.1. O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual e Municipal acorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido ou função equivalente àquelas descritas no item 3.4.

7.2. A documentação que comprova o tempo de serviço deverá ser apresentada juntamente com o Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

7.3. A prova de títulos por tempo de serviço destinada, deverá seguir as seguintes regras abaixo:

TÍTULOS POR TEMPO DE SERVIÇO		
TIPO DO TITULO	PONTOS PELO TITULO	PONTOS MÁXIMOS
Mestrado ou residência na área de saúde mental, álcool e drogas	2	2
Doutorado na área de saúde mental , álcool e drogas	2	2
Curso de Pós-Graduação/ Especialização na área da Saúde mental, álcool e drogas	1	2
Possuir experiência profissional na área de saúde mental e atenção psicossocial com atuação em centro de atenção psicossocial	1	2
Possuir experiência em gestão/coordenação em centro de atenção psicossocial ou em outras áreas na rede de atenção psicossocial	1	3
Comprovação de tempo de serviço prestado exclusivamente como Supervisor Clínico	1	3

7.4. Na contagem do tempo de serviço prestado na função ou cargo pretendido será atribuído 01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses trabalhado, até o limite determinado no quadro acima.

7.5. Somente serão aceitas os comprovantes de tempo de serviço de que constem todos os dados necessários à sua devida avaliação.

7.5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

7.5.1. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico - funcional: cópia de documento oficial emitido pelo órgão contratante, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

7.5.2. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato deverá comprovar que as atribuições são as mesmas do cargo pretendido.

7.5.3. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

7.5.4. Na data **de 12 de maio de 2021** será publicado, em conformidade com o item 1.3 deste edital, a lista dos classificados.

7.5.5. O prazo de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação da lista de classificados, cabendo a Comissão analisar e responder em 01 (um) dia útil.

7.6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.6.1. A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente da nota final de cada candidato considerado aprovado, observado o número de vagas.

7.6.2. Os candidatos classificados serão convocados por Edital de Convocação que será publicado conforme previsão no item 1.3 deste edital.

7.6.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada;

7.6.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados em cada fase do Processo Seletivo.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;

b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

e) estar no gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão mental para o exercício das atribuições da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

g) ser aprovado no Processo Seletivo – N°001/ SMS/2021;

h) cumprir as determinações deste Edital.

8.2. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

8.3. DA CONTRATAÇÃO:

8.3.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o aprovado para apresentação dos documentos necessários a contratação.

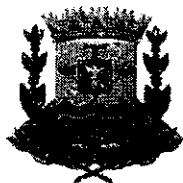
8.3.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) **apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para função original e cópia;
- Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- Fotocópia do Comprovante de Residência no nome do candidato (conta recente de água, telefone ou luz)
- Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- Declaração de que não acumula cargo público e de que tem disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho constante no item 4 do Edital, conforme modelo ANEXO II do Edital;
- Atestado de saúde ocupacional;
- Certidão de nascimento ou casamento e/ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Fotocópia da Carteira de trabalho;
- Certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- Duas fotografias 3x4 recente;
- Comprovação de título e tempo de serviço na área de saúde mental.

8.3.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Mantena/MG poderá solicitar outros documentos complementares.

8.3.4. Não serão aceitas, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

8.3.5. Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos, na forma seguinte:

I - Impugnação ao presente Edital;

II - Recurso da classificação (publicação do Resultado Provisório).

9.2. O pedido de esclarecimento e a impugnação a este Edital poderão ser efetuados por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo - SMS/2021, protocolizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 h.

9.3. Os recursos deverão conter o nome do candidato, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, e serão impetrados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da etapa respectiva, e será dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo - Nº001/ SMS/2021, protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 h. que decidirá sobre estes no prazo de 01 (um) dia útil.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Impugnação ou Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação. No caso de desistência do candidato convocado para preenchimento da vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva

11.2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que serão publicados no Quadro de Aviso e site oficial da Prefeitura de Mantena/MG.

11.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.5. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.

11.6. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição e/ou contratação o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo seletivo.

Mantena/MG, 22 de abril de 2021.



João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - 001/ SMS/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL

CARGO		Nº DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS:			
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO: () F () M	
RG Nº	ORG. EXP:	UF:	CPF:
ENDEREÇO:			
RUA:		Nº	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
MUNICÍPIO:		UF	
TEL: ()	TEL: ()		
E-MAIL:			
TERMO DE COMPROMISSO			
DECLARO estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo nº 001/SMS/2021, da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido.			

Mantena/MG, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela
Inscrição

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da
Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/2021 - SMS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO	Nº INSCRIÇÃO
SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL	

Mantena/MG, ____ de ____ de 2021

Assinatura do Candidato ou Responsável pela
Inscrição

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da
Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Moi, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

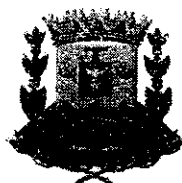
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), nem em empresas privadas, não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de Supervisor Clínico Institucional do Município de Mantena/MG, bem como disponho de horário compatível com a jornada de trabalho exigida para o exercício do referido cargo, ou sejam 40 (quarenta) horas semanais.

Mantena - MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº001/SMS/2021

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	26/04/2021 a 10/05/2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	12/05/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (CANDIDATOS INSCRITOS)	13/05/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	14/05/2021
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	17/05/2021
RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO	17/05/2021